



= L E I Nº 1.255 =

DISPONDO SÔBRE: a elevação do padrão de vencimentos do cargo de Diretor do Conservatório Municipal Dramático e Musical.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Diretor do Quadro de Ensino - Parte Permanente lotado no Conservatório Municipal Dramático e Musical, do Anexo II, da Lei Municipal número 1.136, de 6/7/66, fica com os seus vencimentos elevados da Ref. 18 para a Ref. 23, constante da escala de padrões com os seus valores instituídos pelo artigo 2º da mencionada lei.

§ ÚNICO - As despesas com a execução da presente lei, correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 1967

Watal Ishibashi
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 1967.

Luiz Maurício Savdoval
LUIZ MAURÍCIO SAVDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO EM 135 FLS. Nº 1
Maria José
SECRETARIA